

Barbara Cavalcante Braz Martins	077.340.474-08	COREN - AL
Camylla Soares Tavares	054.319.547-33	CRM - SE 4065
Cesar Augusto Lasmar Pereira Filho	081.448.747-57	CRM - RJ 52-74910-9
Daiana Araujo Soares	117.935.457-58	COREN - RJ
Daniela Cristina Oliveira	007.190.156-69	COREN - MG 79804
Danilo Bufaical	708.861.641-68	CRM - GO 11880
Deborah Arndt Luiz dos Santos	006.552.080-70	COREN - RS
Deizione Pessoa Chagas	509.682.704-68	COREN - PE
Eduardo Americo Bedin	144.694.638-09	COREN - PR 146.327
Eduardo Cesar Guimaraes Lessa	636.346.607-59	CRM - DF 9148
Elcia Magna Vieira Pontes Martins	239.868.913-15	COREN - PI
Eliane Cristina de Souza	276.436.598-50	COREN - SP 081.986
Elizabeth Souza Piccirilli	051.570.324-98	CRM - AC 0002168
Erenita Alves Andrade de Oliveira	533.163.555-53	COREN - SE 90647
Eri Bertoncello	278.652.820-87	CRM - RS 013721
Fabian Cuadal Navarro Magalhaes	022.295.419-19	CRM - MT 5220
Felipe Santos da Silva	001.461.172-47	COREN - AM
Fernanda da Cunha Araujo	083.431.757-51	COREN - RJ
Fernanda Maria dos Santos	473.621.381-72	COREN - DF
Folmer Quintão Torres	707.544.626-68	CRM - MG 034118
Francynilde Moraes Cruz Costa	932.578.803-91	COREN - MA
Gustavo Siqueira Faustino	022.520.181-00	COREN - DF
Ilma Farias Rodrigues	467.187.614-00	COREN - PB
Jackson Oliveira Leitão	953.362.062-53	COREN - AP
Jane Daye	956.854.567-00	CRM - RJ 52-0048159-0
Jeferson Alves Vieira	738.014.704-82	CRM - PB 005338
Jose Eduardo Macedo de Oliveira Pinto	530.684.596-72	CRM - MG 22540
Karla Kariny Barbosa de Oliveira Marinho	026.579.834-56	COREN - PE
Lidian Navarro de Araujo Aguiar	348.320.334-68	CRM - AL 001926
Lidiane Maria Mendonça Andrade	057.983.564-26	COREN - PE
Livia Maria Pimentel Santos Vieira	735.381.165-04	CRM - BA 14295
Luciana Fernandes Abreu	955.788.466-53	COREN - MG 061.422
Manuel Borges Carneiro Neto	318.872.468-35	CRM - PB 14666
Mara Lucia Ramos Ribeiro	371.338.105-49	CRM - BA 10113
Maria Cristina Pessoa de Melo Montenegro	049.434.584-59	CRM - PE 017368
Maria das Graças Bomfim Figueiredo	103.201.995-68	CRM - SE 511
Maria Heliza Evaristo Toscano Montenegro	073.982.974-24	COREN - PB
Maria Izabel Santos Oliveira	787.713.155-00	COREN - BA
Mayara Brito de Aquino	907.425.322-91	COREN - AM
Monica de Araujo Freire Barretto	472.297.595-53	COREN - SE 063.419
Nara Lucia Brito Medeiros	051.953.944-31	COREN - PB
Petrucia Kerlla Batista de Azevedo Diniz	009.842.074-73	COREN RN 000.201.868
Priscila Santana Catramby	042.052.456-88	CRM - MG 44328
Regina Maris Gomes de Amorim Clemente	014.104.327-00	CRM - MG 33444
Rita de Cassia de Oliveira Quintanilha Pereira	773.473.827-34	COREN - RJ
Rodrigo Possomato	314.949.218-12	COREN - SP
Rosana Souza Silva	578.653.371-91	COREN - DF
Savia Josefina Silva de Moura	936.421.306-82	COREN - MG 072.166
Sergio Molkenthin	716.617.199-53	CRM - PR 23124
Simone Silva Maranhão	186.184.132-91	CRM - PA 3912
Suenna Amorim Martins	628.020.623-87	CRM - PI 3282
Thassia Mariz Melo de Paula	051.626.284-09	CRM - PB 0010024
Vanessa Perigolo Maia	047.212.296-74	COREN - MA
Veronica Durand Costa Ribeiro	293.439.683-53	CRM - CE 5189
Viviane Rosa Costa	702.687.461-68	COREN - DF
Wilma Honorato de Souza Barros	266.582.751-49	COREN - DF
Zilar Regina Suassuna de Sousa	030.687.324-92	COREN - PB

Austa Clínicas Assistência Médica e Hospitalar Ltda - ANS nº 32741-7

NOME	CPF	REGISTRO
Flavio Henrique Borini	181.436.788-81	CRM - SP 108935

Unimed Centro Rondônia Cooperativa de Trabalho Médico - ANS nº 347507

NOME	CPF	REGISTRO
Angélica Lopes Fachini Ruiz	000.533.312-14	COREN - RO
Fernanda Tavares Frisso	055.190.061-05	COREN - RO
Francielen Diniz Branco	024.430.412-20	COREN - RO
Isabele Ferreira Lisboa	023.990.222-03	COREN - RO
Lauangel Vieira Frezza	773.673.327-91	CRM - RO 001100
Mikaely Batista Alves	005.305.562-43	COREN - RO
Monise Louise Vieira de Oliveira	926.816.892-87	COREN - RO
Priscila Vieira Frezza Bernardes Costa	934.520.982-49	COREN - RO
Rosangela David dos Reis	995.237.282-53	COREN - RO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AMILCAR SALGADO

SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

PORTARIA SAPS Nº 63, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o pagamento de Ajuda de Custo aos participantes do Módulo de Acolhimento e Avaliação (MAAv) do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Lei 12.871 de 2013 e da Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, do Anexo I, Seção II do Decreto nº 11.358, de 1º de janeiro de 2023, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 23º e 24º da Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Fica instituído o pagamento de Ajuda de Custo concedida aos médicos intercambistas participantes do Módulo de Acolhimento e Avaliação (MAAv) do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Lei nº 12.871 de 2013 e da Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023.

Art. 2º A Ajuda de Custo tem como finalidade auxiliar nas despesas relacionadas à participação do médico intercambista selecionado no MAAV do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 3º A Ajuda de Custo será equivalente ao valor de 1 (uma) bolsa-formação, nos termos do art. 23º da Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023, e paga em parcela única.

Parágrafo único. A Ajuda de Custo somente será concedida uma única vez durante a participação do médico intercambista no MAAV do Projeto Mais Médicos para o Brasil, desde que atendidos os requisitos legais.

Art. 4º A execução da atividade de que trata esta Portaria deverá onerar a Funcional Programática 20.36901.10.301.5019.21BG.0001 - Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÉSIO FERNANDES

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMPLEXO DA SAÚDE

PORTARIA SECTICS/MS Nº 60, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Torna pública a decisão de não incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a liraglutida 3mg para o tratamento de pacientes com obesidade e IMC acima de 35kg/m², pré-diabetes e alto risco de doença cardiovascular.

Ref.: 25000.139133/2022-10

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMPLEXO DA SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "c" do inciso I do art. 32 do Decreto nº 11.358, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 20 e 23 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Não incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a liraglutida 3mg para o tratamento de pacientes com obesidade e IMC acima de 35kg/m², pré-diabetes e alto risco de doença cardiovascular.

Art. 2º A matéria poderá ser submetida a novo processo de avaliação pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec, caso sejam apresentados fatos novos que possam alterar o resultado da análise efetuada.

Art. 3º O relatório de recomendação da Conitec sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/conitec/pt-br>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS A. GRABOIS GADELHA

PORTARIA SECTICS/MS Nº 61, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Torna pública a decisão de não incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o ponatinibe para tratamento de resgate de pacientes com leucemia mieloide crônica em que houve falha de inibidores de tirosinoquinase de segunda geração.

Ref.: 25000.168384/2022-10

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMPLEXO DA SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "c" do inciso I do art. 32 do Decreto nº 11.358, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 20 e 23 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Não incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o ponatinibe para tratamento de resgate de pacientes com leucemia mieloide crônica em que houve falha de inibidores de tirosinoquinase de segunda geração.

Art. 2º A matéria poderá ser submetida a novo processo de avaliação pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec, caso sejam apresentados fatos novos que possam alterar o resultado da análise efetuada.

Art. 3º O relatório de recomendação da Conitec sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/conitec/pt-br>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS A. GRABOIS GADELHA

PORTARIA SECTICS/MS Nº 62, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a cladribina oral para tratamento de pacientes com esclerose múltipla remitente-recorrente altamente ativa, conforme protocolo do Ministério da Saúde.

Ref.: 25000.023932/2023-56

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMPLEXO DA SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "c" do inciso I do art. 32 do Decreto nº 11.358, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 20 e 23 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a cladribina oral para tratamento de pacientes com esclerose múltipla remitente-recorrente altamente ativa, conforme protocolo do Ministério da Saúde.

Art. 2º Conforme determina o art. 25 do Decreto nº 7.646, 21 de dezembro de 2011, as áreas técnicas terão o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para efetivar a oferta no SUS.

Art. 3º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec, sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/conitec/pt-br>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS A. GRABOIS GADELHA

